



Decreto Nº 2571 - de 29 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 58.525,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.525,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	21.025,00
Total da Unidade 02	----- R\$	21.025,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA ESF		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.400,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
2.05.02.12.365.0003.2.0043-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	35.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35.100,00
	----- R\$	58.525,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	58.525,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.400,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
2.05.02.12.366.0003.2.0044-119 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. EDUC. JOVENS, ADULTOS EJA		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	35.100,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
2.08.00.13.392.0004.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 FESTIVAL DE CARROS DE BOI		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	21.025,00
Total da Unidade 08	----- R\$	21.025,00
Total da Instituição 02	----- R\$	21.025,00
	----- R\$	58.525,00
Total Geral Anulado	----- R\$	58.525,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Maio de 2020



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 29/05/2020
Assinatura 